



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024

PROCESSO Nº 21053.000492/2022-10

CONTRATO Nº 036/2023

Conforme disposto no artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 e Item 21 do Termo de Referência nº 22/2023 – Anexo I do Edital de Licitação e Pregão Eletrônico nº 07/2023, as partes abaixo assinadas ajustam, por este instrumento, os valores do Contrato nº 036/2023, mediante a Repactuação com base na aplicação da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, com o Número de Registro no Mte SP008590/2023 e data de registro em 04/09/2023, referente ao período de 01 de maio de 2023 a 30 de abril de 2024 e a data-base da categoria em 01º de maio.

No período de contratação, em que a TR2 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA iniciou sua prestação de serviços continuados de motoristas (categoria “D” ou acima), em regime de dedicação de mão de obra exclusiva, em proveito do LFDA SP, sendo em 01/08/2023, a CCT mencionada acima ainda não estava homologada, impossibilitando a prática de seus valores naquele momento. Hoje, como a mesma se encontra homologada, fizemos os cálculos pertinentes a cada item da Planilha de Custos, atualizando seu valor total e consequentemente apurando o valor retroativo, ao qual foi analisado e aceito pela empresa e ficando definido e acordado o retroativo a ser pago.

Sendo assim, o valor total da contratação inicial vigente a época, de R\$ 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais) passou a ser de R\$ 177.265,08 (cento e setenta e sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e oito centavos), com valor mensal estimado de R\$ 14.772,09 (quatorze mil setecentos e setenta e dois reais e nove centavos) apurando-se a diferença retroativa de **R\$ 7.354,33 (sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos)** que será pago a empresa, com base nas medições mensais encaminhadas de agosto de 2023 à março de 2024.

Este Termo de Apostilamento em nada fere os termos do Contrato.

Campinas/SP, 17 de abril de 2024.

CONTRATANTE	CONTRATADA
YURI FERNANDES FELTRIN Auditor Fiscal Federal Agropecuário Coordenador do LFDA-SP	THIAGO DA SILVA TEODORO Sócio Administrador TR2 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **YURI FERNANDES FELTRIN, Coordenador do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária-SP**, em 23/04/2024, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DA SILVA TEODORO, Usuário Externo**, em 24/04/2024, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34812667** e o código CRC **D739DC27**.